LEI MUNICIPAL № 1.582, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Municipal n° 1.549/2024, Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial, no valor de R$ 13.393,16 (treze mil, trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão:** | **05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO** |
| **Unidade:** | **03 – TRANSPORTE ESCOLAR** |
| Função | 12 - Educação |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental |
| Programa: | 0004 – Transporte Escolar |
| Proj./Atividade: | 2.020 - Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental |
| Elemento: | 3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas |
| Valor: | R$ 13.393,16 |
| Fonte de Recurso: | 1571 – Transf. do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc. à Educação |
| Detalh. da Fonte: | 1402 – Passe Livre Estudantil |

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado o excesso de arrecadação, da Fonte de Recursos 1571 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, no valor de R$ 13.393,16 (treze mil, trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 05 de agosto de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal